Prefeitura Municipal de Claraval
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 - CENTRO
CEP 37997-000 - CLARAVAL - MG
FONE (34) 3353-5200 - FAX: (34) 3353-5333
E-mail: pclaraval@francanet.com.br

"LEI Nº 1001, DE 06 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe sobre a criação e adição de mais três cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais no quadro geral de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados e adicionados ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, mais três (03) cargos de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, os quais deverão ser ocupados por pessoas devidamente habilitadas e classificadas em concurso público, na forma da lei.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Claraval, 06 de abril de 2004.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

Dno/2004*pmc.